


**A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO: CAMINHOS E DESAFIOS**

**THE IMPLEMENTATION OF THE FULL-TIME SCHOOL PUBLIC POLICY IN THE  
MUNICIPALITY OF PRESIDENTE FIGUEIREDO: PATHWAYS AND CHALLENGES**

**LA IMPLEMENTACIÓN DE LA POLÍTICA PÚBLICA DE ESCUELA DE TIEMPO  
COMPLETO EN EL MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO: CAMINOS Y  
DESAFÍOS**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n11-203>

**Data de submissão:** 18/10/2025

**Data de publicação:** 18/11/2025

**Maria Rutiene Santarém Carneiro**

Instituição: Universidade Estácio de Sá (PPGE)

E-mail: ruthiene\_santarem@hotmail.com

**Maria da Conceição Martins de Lima Neta**

Instituição: Universidade Estácio de Sá (PPGE)

E-mail: mariacei0502@gmail.com

**Evair de Souza e Souza**

Instituição: Universidade Estácio de Sá (PPGE)

E-mail: evairfran2017@gmail.com

---

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar o processo de implantação da Educação de Tempo Integral em Presidente Figueiredo, com foco nos desafios enfrentados e nas potencialidades que emergem da relação entre a política e as características singulares do território, além de mostrar os caminhos e desafios de implantação dessa Política Pública. Partindo do problema de como uma política nacional é ressignificada a partir das especificidades de um território amazônico, o objetivo é investigar os fatores que condicionam e potencializam essa implementação. A metodologia adotada foi o estudo de caso de natureza qualitativa, com base em análise documental da legislação pertinente e na experiência vivenciada na gestão do programa. Os resultados apontam para desafios estruturais, pedagógicos e de recursos humanos, como a inadequação de espaços físicos e a necessidade de reorientação curricular. Contudo, a análise também revela a imensa potencialidade do território, com suas riquezas naturais e culturais, como um elemento central para a construção de uma proposta de educação integral contextualizada e emancipatória. Conclui-se que a efetividade da política depende de uma articulação dialética entre as diretrizes nacionais e a valorização do "currículo vivo" do território.

**Palavras-chave:** Educação em Tempo Integral. Política Educacional. Implantação de Políticas. Território Amazônico.

**ABSTRACT**

This article aims to analyze the process of implementing Full-Time Education in Presidente Figueiredo, focusing on the challenges faced and the potentialities that emerge from the relationship between policy and the unique characteristics of the territory, in addition to showing the paths and challenges of implementing this Public Policy. Starting from the problem of how a national policy is

reinterpreted based on the specificities of an Amazonian territory, the objective is to investigate the factors that condition and enhance this implementation. The methodology adopted was a qualitative case study, based on a documentary analysis of the relevant legislation and the experience gained in managing the program. The results point to structural, pedagogical, and human resource challenges, such as the inadequacy of physical spaces and the need for curricular reorientation. However, the analysis also reveals the immense potential of the territory, with its natural and cultural riches, as a central element for the construction of a proposal for contextualized and emancipatory comprehensive education. It is concluded that the effectiveness of the policy depends on a dialectical articulation between national guidelines and the valorization of the territory's "living curriculum."

**Keywords:** Full-Time Education. Educational Policy. Policy Implementation. Amazon Region.

### **RESUMEN**

El objetivo de este artículo es analizar el proceso de implantación de la educación a tiempo completo en Presidente Figueiredo, centrándose en los retos a los que se enfrenta y en las posibilidades que surgen de la relación entre la política y las características singulares del territorio, además de mostrar los caminos y retos de la implantación de esta política pública. Partiendo del problema de cómo una política nacional se reinterpreta a partir de las especificidades de un territorio amazónico, el objetivo es investigar los factores que condicionan y potencian esta implementación. La metodología adoptada fue un estudio de caso de naturaleza cualitativa, basado en el análisis documental de la legislación pertinente y en la experiencia vivida en la gestión del programa. Los resultados apuntan a desafíos estructurales, pedagógicos y de recursos humanos, como la inadecuación de los espacios físicos y la necesidad de reorientar el currículo. Sin embargo, el análisis también revela el inmenso potencial del territorio, con sus riquezas naturales y culturales, como elemento central para la construcción de una propuesta de educación integral contextualizada y emancipadora. Se concluye que la eficacia de la política depende de una articulación dialéctica entre las directrices nacionales y la valorización del «currículo vivo» del territorio.

**Palabras clave:** Educación a Tiempo Completo. Política Educativa. Implementación de Políticas. Territorio Amazónico.

## 1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho foi realizado durante o curso de formação das equipes das secretarias de educação sobre a política de implantação das escolas em tempo integral, tal formação é uma ação em parceria com as universidades federais e objetivou **auxiliar as secretarias de educação na implantação e/ou implementação de políticas de educação integral em tempo integral.**

Na Região Norte, o curso foi coordenado pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em parceria com as seguintes instituições de ensino superior: Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade Federal do Tocantins (UFT), que assumiram as coordenações em cada estado, além das colaborações das UNDIMEs estaduais, das representações dos CONSEDs, UNCMes.

O município de Presidente Figueiredo, além de estar ligado pelas águas dos rios e pelas trilhas da floresta, estamos unidos, agora pelo desejo de implantar uma política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral de acordo com as múltiplas realidades da Amazônia, tendo como princípio a educação como direito, sob a responsabilidade do Estado e socialmente referenciada, para toda gente, esse curso nos trouxe repertório suficiente por isso afirmamos que foi um curso de grande relevância por se tratar de andaime para construção de tais políticas nos territórios municipais.

O objetivo deste estudo é analisar o processo de implantação da ETI em Presidente Figueiredo, com foco nos desafios enfrentados e nas potencialidades que emergem da relação entre a política e as características singulares do território. O trabalho argumenta que, para além dos obstáculos comuns a outras realidades brasileiras, o contexto amazônico impõe desafios específicos, ao mesmo tempo em que oferece uma oportunidade única de construir uma educação integral a partir do "currículo vivo" de seu território.

Aqui trazemos os caminhos e desafios enfrentados pelo município de Presidente Figueiredo na implantação e construção da política de Educação Integral, dialogamos sobre os avanços e em especial, o quanto o curso nos qualificou para a organização da pasta de Educação integral no município de Presidente Figueiredo.

Por isso, questiona-se de que forma as especificidades de um território amazônico, como o município de Presidente Figueiredo-AM, condicionam, desafiam e ressignificam a implantação da política nacional de Educação em Tempo Integral?

O Município de Presidente Figueiredo é um município brasileiro pertencente ao estado do Amazonas, foi criado em 25 de fevereiro de 1982, através do Decreto nº 6.158 é criado o Município de Presidente Figueiredo, em obediência ao disposto I, do Artigo 177, da Constituição Estadual,

introduzido pela Emenda Constitucional nº 12 de 10/12/1981, que estabelece os limites dos 71 Municípios que passam a constituir o Estado do Amazonas. Em 13 de maio de 1985, é declarado nulo, por inconstitucionalidade, o referido Decreto, que alterou os limites do Estado, estabelecendo-se à antiga divisão territorial e administrativa.

Através da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1985, Presidente Figueiredo retoma a condição de Município, desmembrado dos Municípios de Itapiranga, Novo Airão, Silves e Urucará, constituído pelas Vilas de Balbina, Pitinga e Sede, com uma área de 24.781 km<sup>2</sup>, está inserido na 7ª Sub-região (Rio Negro/Solimões). Localiza-se ao norte da capital Manaus, entre os graus 60 e 61 de latitude, a oeste de Greenwich, sua área territorial é cortada no sentido sul – União Norte, é na altura do km 107 da rodoviária BR 174, que liga Manaus/AM a Boa Vista/ RR. Ocupa uma área de 25 422,235 km<sup>2</sup>, trata-se de um dos maiores municípios do país, com extensão superior ao estado do Sergipe. Representa 1,58% do estado do Amazonas e juntamente com outros seis municípios – Urucará, São Sebastião do Uatumã, Itapiranga, Rio Preto da Eva, Manaus e Novo Airão integra a Região Metropolitana de Manaus, sua população, estimada pelo IBGE em 2014, era de 31. 903 habitantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo, por meio desta proposta, objetiva implantar sua Política Pública de Educação Integral, em observância ao conjunto normativo-legal que versa sobre a ampliação da jornada escolar ou o tempo integral, quer em âmbito nacional, quer municipal. Assim, esta Secretaria enquanto instituição gestora e indutora de políticas públicas contempla o previsto tanto na meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, 25 de junho de 2014) Lei 14.640/2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto. Essa política pública é uma estratégia para induzir a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Seguindo o que propõe a meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 a Leinº13.005/2014 que dispõe o compromisso em oferecer educação integral no mínimo 50 % das escolas públicas atendendo no pelo menos, 25% dos alunos que estão matriculados na educação básica, seguidos pelo Plano Municipal de Educação a Lei Municipal Nº 737 de 17 de junho de 2015, que também tem em sua meta 06 a mesma sequência em oferecer escolas em tempo integral com estratégias de buscar a colaboração de recursos com programas nacionais. Obedecendo os critérios da Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que trata da Instituição do Programa Escola em Tempo Integral; a qual altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Observando o que estabelece a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 da regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revogando os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Seguindo ainda a Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

O que preconiza nas leis de nº 12.499, de 29 de setembro de 2011 que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, tendo como finalidade a prestação de apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e outras providências; Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, a qual, altera as Leis nº s 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; dando outras providências.

Mediante a todas essas recomendações e em consonância a Resolução Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, o Município de Presidente Figueiredo, institui nas escolas o horário estendido, que visa oportunizar aos alunos a permanência no ambiente escolar, a fim de serem oferecidos a estes a possibilidade de trabalhar a sua integralidade, buscando assim, a implantação e/ou regularizar as escolas para o atendimento em tempo integral. Com essa visão de integralidade, o município de Presidente Figueiredo deu início em 2019 em um projeto de Colégio Militarizado em Tempo Integral, passando do nome Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe ao 1º Colégio Militar Municipal de Presidente Figueiredo Dr. Octávio Lacombe com Sigla - 1º CMM-PF atendendo a modalidade do ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, deixando de atender em dois turnos de expedientes para atender em um turno integral.

A princípio, a ideia foi continuar e ampliar o número de vagas no 1º Colégio Militar Municipal de Presidente Figueiredo Dr. Octávio Lacombe e criar uma nova escola de tempo integral e nesse sentido pensamos na Escola Municipal Balbina, no distrito de Balbina que faz parte da zona rural do Município de Presidente Figueiredo, a princípio iniciou-se apenas com o Ensino Fundamental de 4º ao 9º ano.

Assim, o município passará a contar com os dispositivos legais que estabelecidos no programa de Implantação das escolas de tempo integral, visando a continuidade do trabalho e ampliações, oportunizando crianças, jovens e adultos passarem mais tempo nas escolas ocupando-se de práticas educativas, sendo trabalhado sua integralidade, tirando-os da vulnerabilidade social visto que a maioria das famílias, são de áreas bem carente. Nestas escolas, os alunos terão grandes oportunidades de expandir sua parte intelectual, emocional, cultural, social entre outras áreas, preparando-os para a vida em sociedade a serem cidadãos capazes de enfrentar todas e quaisquer situações da vida cotidiana.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Educação em Tempo Integral (ETI) consolidou-se na agenda educacional brasileira como uma estratégia central para a melhoria da qualidade e da equidade, conforme preconiza a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005/2014) e, mais recentemente, o Programa Escola em Tempo Integral (Lei Nº 14.640/2023). A ampliação da jornada escolar, no entanto, transcende a dimensão temporal, implicando uma profunda ressignificação do projeto pedagógico, do currículo e da relação da escola com seu entorno, visando "trabalhar a sua integralidade" e preparar os estudantes "para a vida em sociedade a serem cidadãos capazes de enfrentar todas e quaisquer situações da vida cotidiana".

No estado do Amazonas, a expansão da ETI tem sido um foco de políticas públicas, materializada principalmente através do programa estadual dos Centros de Educação de Tempo Integral (CETIs), que obtiveram resultados notáveis em avaliações de larga escala, especialmente em Manaus (Gomes & Nobre, 2021). Contudo, a expansão e adaptação desse modelo para os 61 municípios do interior, com suas vastas e diversas realidades sociogeográficas, permanece um desafio complexo e um campo em disputa. É nesse cenário que as iniciativas municipais ganham relevância.

Se a política é formulada em âmbito nacional, sua implementação ocorre em realidades municipais diversas e desiguais. Este estudo se debruça sobre a experiência do Município de Presidente Figueiredo, localizado ao norte da capital Manaus, no estado do Amazonas, um município com vasta área territorial de 25.422 km<sup>2</sup> e uma população estimada em 30.668 habitantes (IBGE, 2022).

### 2.1 A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA ALÉM DO TEMPO

A ETI, como implantada em Presidente Figueiredo, fundamenta-se na compreensão de que o "adjetivo 'integral' diz respeito à necessidade de contemplar todas as dimensões do indivíduo que se educa". Esta visão dialoga com a literatura clássica da área, que entende a educação integral como formação humana em suas múltiplas dimensões: "afetiva, cognitiva, físico-motora, ética e estética". A formação integral do estudante "implica na ressignificação de concepções e práticas de ensino, de currículo, dos tempos, dos espaços e do modo de compreender o sujeito educativo". O aumento da jornada escolar, portanto, "torna mais viável o alcance dos objetivos da educação integral", mas não é um fim em si mesmo. A proposta deve valorizar o "protagonismo estudantil e a relação com a comunidade", convertendo a escola em uma "comunidade com visão e valores construtivos e transformadores".

No Amazonas, essa concepção se materializa em diferentes modelos. O modelo estadual dos CETIs, por exemplo, embora exitoso em seus indicadores, é frequentemente analisado pela literatura

como uma estrutura pedagógica e arquitetônica padronizada, de difícil replicação em comunidades rurais e ribeirinhas, que constituem a maior parte do território (Gomes & Nobre, 2021). Em contrapartida, emergem propostas que defendem uma "educação integral amazônica", que deve ser construída de forma endógena, a partir das demandas e potencialidades locais. A experiência de Presidente Figueiredo, como veremos, parece dialogar mais com esta segunda vertente, representando um esforço de construção de uma política municipal que, embora dialogue com as normativas nacionais, busca um caminho próprio.

## 2.2 O TERRITÓRIO COMO LOCUS E CURRÍCULO

Um dos eixos centrais da política municipal é a **territorialidade**. Esta se baseia no entendimento de que "o território é um currículo vivo que precisa ter visibilidade".

Esta abordagem alinha-se com a crescente discussão sobre uma pedagogia amazônica que, segundo aponta Barreto (2022), defende que o currículo não deve apenas apresentar conteúdo de forma superficial a Amazônia – inserindo temas locais de forma superficial, mas deve estruturar-se a partir de seus saberes, ritmos (o ciclo das águas, das safras) e cosmologias. A proposta de Presidente Figueiredo, ao identificar o município e seu patrimônio natural como um "espaço muito rico a ser explorado e estudado pelas escolas", avança na direção de superar a dicotomia entre conhecimento escolar e conhecimento comunitário, um desafio central para a educação na região (Barreto, 2022).

Em Presidente Figueiredo, isso ganha contornos concretos, pois o município "é espaço muito rico e em pleno desenvolvimento e nesse sentido muito rico a ser explorado e estudado pelas escolas como espaço de Aprendizagem". A cidade possui mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas, além de duas grandes Áreas de Proteção Ambiental (APAs): a APA do Urubuí e a APA Caverna do Maruaga. Este patrimônio natural e cultural, que inclui o pássaro galo-da-serra e lendas como a do índio guerreiro Maruaga, oferece um leque de oportunidades para o desenvolvimento de "atividades de lazer, aliadas à sensibilização e interpretação ambiental", ressignificando a relação entre ensino e aprendizagem.

## 3 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como um **estudo de caso** de natureza qualitativa, focado na experiência de implementação da Política de Escola em Tempo Integral no município de Presidente Figueiredo-AM. A pesquisa foi realizada durante o curso de formação das equipes das secretarias de educação sobre a política de implementação das escolas em tempo integral, o que "foi de grande relevância por se tratar de andaime para construção das políticas de tempo integral nos municípios".

As fontes para a coleta de dados foram:

- **Análise Documental:** Foram analisados documentos normativos federais e municipais, como a Lei Nº 14.640/2023, a Portaria Nº 1.495/2023, o Plano Municipal de Educação, o Decreto 3577/2024 e a Resolução do CME-PF de Nº 01/2024.
- **Relato de Experiência:** A análise se beneficia da vivência dos autores no processo, o que permitiu o registro de "caminhos e desafios enfrentados pelo município" que não constam nos documentos oficiais, caracterizando uma perspectiva de pesquisa participante.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A implantação da Política Escola de Tempo Integral no Município de Presidente Figueiredo teve início no ano de 2023, a partir da instituição da Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, foi uma experiência significativa e desafiadora, já que o primeiro embate é em relação a espaço físico, tínhamos uma escola com um trabalho iniciado, porém não tínhamos espaço físico adequado para que os alunos passassem o dia todo, a escola funcionava, mas o município não possuía política organizada, isso foi muito desafiador, ter uma política organizada, legalizada, implementada e aprovada em seus Conselhos municipais de Educação é de fundamental relevância.

“A elaboração de uma Política se constitui como importante estratégia para que os entes federativos solidifiquem ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo a contribuição desta agenda para a melhoria da qualidade e da equidade na educação do país.”.

Outro desafio é que no município de Presidente Figueiredo tínhamos a escola de tempo integral com ampliação de tempos em algumas disciplinas como Português, Matemática, Língua Estrangeira, sendo as disciplinas da BNCC no turno matutino e ampliação de carga horária no contraturno, isso para nós era muito desafiador, porque não é fácil organizar algo que já existe, requer sair da zona de conforto, fazer combinados, reunir pais, professores, equipes gestora, além disso, isso tudo gera custos. Porém, não podíamos mais fechar os olhos para o que não estava certo, já que o governo ofereceu o curso e precisávamos fazer diferente, a partir daí começamos a escrever a proposta e a primeira ação dentro da escola foi integralizarmos as disciplinas de Base Comum e parte diversificada integral ou seja não existe contraturno, o currículo é integralizado, olhamos para a educação integral pensando os processos educativos para além dos muros da escola ou de qualquer instituição fechada em si, é todo e qualquer processo com potencial educativo.

Além disso, iniciamos os trabalhos para oferecer a educação integral em uma escola da zona rural, como já relatado anteriormente, a escola que realmente precisava de um olhar mais efetivo seria



a Escola Municipal de Balbina, por estar localizada na zona rural, possuir uma comunidade muito carente, no qual muitos alunos estão em situação de vulnerabilidade social, a escolha passou por várias etapas, reuniões, pesquisas, escutas, entre outras. Foi um processo desafiador e juntos decidimos que no primeiro momento implementaríamos com aluno do Ensino Fundamental do 4º ao nono ano, a decisão passou por momentos de insegurança, por parte de pais e professores até a implementação do PETI nessa escola. A equipe escolar juntamente com a coordenação pedagógica do Programa iniciou um trabalho de conquista e formação, falando dos benefícios que essa mudança traria, sabe-se que toda e qualquer mudança traz inquietação e a escola estava acomodada, foi muito difícil fazê-los pensar diferente, mas conseguimos a implementação de acordo com a necessidade da comunidade e do território.

Construir uma política a várias mãos, também foi um outro ponto de dificuldade enfrentada, pois as opiniões são diversas, mas o documento ficou muito bom, outra dificuldade foi recursos humanos, já que integralizar duas escolas requer um número muito grande de profissionais para atuar nos diversos segmentos e em sala de aula nos diferentes projetos oferecidos na escola.

Outro desafio é pensar o currículo olhando para o nosso território, nossas riquezas que precisam ser potencializadas de forma qualificada dentro de um currículo diverso, inclusivo e equânime, para isso, tivemos que fazer uma imersão em uma outra escola de tempo integral para que pudéssemos conhecer outras realidades, ter um olhar atento de como a escola estava sendo consolidada, esse processo foi o andaime que precisávamos para alavancar nossa política e currículo.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes.

A cidade é o espaço mais expressivo de tentativa da organização humana, pois ao longo do tempo a mesma vem se modificando em função das interações entre natureza e atividades humanas. Entretanto, nem sempre estes ambientes apresentam tais características ao desenvolvimento de uma vida com qualidade, principalmente quando se evidencia ambientes degradados e altamente problemáticos comprometendo com isso a plena existência humana, apesar de uma parcela da população encontrar-se condicionada à cenários como estes.

Analisando as Unidades de Uso Sustentável, definidas como a conservação da natureza e a conciliação com o uso sustentável dos recursos naturais, uma das categorias dessas Unidades tem como componente a Área de Proteção Ambiental a qual se conceitua como “área pública ou particular com proteção da biodiversidade e organização da ocupação humana”(DELLORE, 2019, p.27).O bairro Galo da Serra é parte do Sistema Maroaga como Área de Proteção Ambiental, que se insere no domínio morfoestrutural da bacia sedimentar do Amazonas como descritas pelo Instituto SócioAmbiental (2016):

As cavernas do Maroaga representam as formações geológicas mais antigas do Flanco Norte da Amazônia brasileira. Seu contexto geológico é um dos mais ricos no âmbito da diversidade, por possuir formação única composta por rochas de formação Nhamundá do grupo Trombetas dos períodos Terciário e Quaternário. Possui uma Fauna de vertebrados extremamente diversificada apesar da baixa densidade populacional das espécies (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2016).

Apesar do Bairro Galo da Serra está inserido na Área de Proteção Ambiental-APA Maroaga, este pouco corresponde aos critérios de organização e ocupação humana dispostos na mesma, haja vista que existem espaços naturais dentro do contexto da APA que obedecem a certos padrões exigidos. Critérios estes que devem estar de acordo com, além da proteção da diversidade biológica, primar pela qualidade de vida e bem-estar das populações que residem em determinado local. Em acordo com os padrões que compõem uma APA como área de conservação e proteção, o planejamento urbano, também, deve incorporar ações que visam a qualidade de vida, saneamento básico, moradia, transporte e mobilidade.

1. Na cidade temos vários espaços a serem lido pelos estudantes, dentre os quais se pode citar: Cachoeiras, cavernas e Grutas, mais de 150 cachoeiras, grutas e cavernas fazem o município de Presidente Figueiredo.
2. Possuímos 02 grandes APAS, das quais podemos citar:

APA do Urubui;

APA Caverna do Maruaga; (APA é uma das 42 Unidades de Conservação (UC) gerenciadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)). Como já foi citado acima.

A Caverna do Maroaga e a Gruta da Judeia, localizadas no Km 06 da margem direita da estrada de Balbina (AM-240). O complexo de cavernas de formação arenítica, onde se localiza a Caverna Refúgio do Maroaga, é um dos atributos mais relevantes da região.

“A APA se tornou um dos destinos para a prática de ecoturismo ou para quem deseja ficar perto da natureza. Recentemente, descobrimos que a APA abriga também alguns traços de pinturas rupestres.

É um atrativo fora a parte! Todos podem vir visitar o lugar, pois é perto de Manaus e de fácil acesso para os turistas”, destacou o gestor da APA Caverna do Maroaga, Jaime Gomes.

Existe também as aves, dentre os quais destaca-se o belíssimo galo-da-serra, encontrado próximo aos paredões rochosos das cavernas e que tem atraído visitantes em busca da atividade ecoturística de birdwatching (observação de pássaros).

Para as escolas organizarem excursões a Caverna do Maroaga e a Gruta da Judeia é necessária a presença de um guia. Para chegar à caverna, os visitantes fazem trilha de cerca de 600 metros em meio à floresta.

#### 4.1 ATRATIVOS TURÍSTICOS

A rodovia estadual AM-240, que liga a sede do município de Presidente Figueiredo ao distrito de Balbina, atravessa a porção sul da APA, de leste a oeste. Ao longo dessa rodovia se encontra a grande maioria dos atributos naturais turísticos em uso na UC.

Os atrativos estão divididos em cachoeiras, grutas, cavernas, corredeiras e demais formações rochosas. Ao todo, 70% das atrações encontram-se no entorno da AM-240, inseridos na unidade geológica do grupo trombetas, que apresenta feições de relevos mais intensificadas do que nas outras unidades geológicas presentes na UC. Os outros 30% estão presentes em uma faixa ao longo da BR-174, no Km 100.

Entre os atributos naturais turísticos, 57% são cachoeiras, e 10% são corredeiras, correspondendo às áreas mais atrativas na Unidade. Essas áreas possuem um conjunto de recursos naturais no seu entorno, como florestas e sua fauna, propiciando ambientes com um leque amplo de opções para o desenvolvimento de atividades de lazer, aliadas à sensibilização e interpretação ambiental.

A Caverna do Maroaga possui, ao todo, 47 atrativos turísticos, com destaque para grutas, cavernas e rochas expostas. Do total, são de uso turístico:

- Caverna do Maroaga (AM-240, Km 06)
- Gruta da Judeia (AM-240, Km 06)
- Cachoeira Santuário (AM-240, Km 12)
- Cachoeira dos Pássaros (AM-240, Km 13)
- Cachoeira da Porteira (AM-240, Km 13)
- Cachoeira da Maroca (AM-240, Km 13)
- Corredeira Sossego da Pantera (AM-240, Km 20)
- Cachoeira da Neblina (AM-240, Km 51)
- Corredeira da Neblina (AM-240, Km 51)
- Cachoeira da Pedra Furada (AM-240, Km 57)
- Cachoeira Santo do Ypi (AM-240, Km 57)
- Cachoeira das Quatro Quedas (BR-174, Km 107)

- Cachoeira das Orquídeas (BR-174, Km 107)
- Cachoeira/Corredeira das Lages 2 (BR-174, Km 112)
- Cachoeira do Castanhal (da loira) (BR-174, Km 134)

#### 4.2 REFÚGIO INDÍGENA

A APA Caverna do Maroaga foi assim denominada por referência ao atributo natural mais conhecido da área, a caverna Refúgio do Maruaga. Os guias locais contam ser o nome uma referência a um índio guerreiro, da tribo Waimiri-Atroari, que teria utilizado o local como refúgio nas décadas de 1960 e 1970, durante o período de construção da rodovia BR-174. “Maruaga”, na língua indígena, seria um título dado aos chefes das tribos.

Além de todos esses territórios temos no espaço urbano do município de Presidente Figueiredo, no bairro Galo da Serra, considerando sua inserção na APA-Maroga, identificação de políticas públicas implementadas nas áreas de habitação e preservação ambiental, a descrição da relação homem-natureza e por fim em uma breve discussão de Geografia urbana e análise temporal do Bairro Galo da Serra.

A APA do Maroaga, está inserida no município de Presidente Figueiredo, a 107 km da capital amazonense, Manaus. Sua formação geológica é composta por camadas de quartzo-arenítico pertencentes à Formação Nhamundá (CPRM, 1998). Área está localizada ainda, sobre o aquífero Alter do Chão, o que faz com a região sofra com intensos processos erosivos dando origem a grutas e cavernas, entrando dentro dos limites da APA a gruta da Judeia e a Caverna do Maroaga.

O município de Presidente Figueiredo é espaço muito rico e em pleno desenvolvimento e nesse sentido muito rico a ser explorado e estudado pelas escolas como espaço de Aprendizagem.

#### 4.3 LEGISLAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

O município de Presidente Figueiredo aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, por meio da PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº14.640, de 31 de julho de 2023.

Nossa inspiração foi a partir da lei criar a política e implementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a ampliação de vagas e escolas nesse sentido ampliamos em 175 vagas e mais uma escola.

Mediante a todas essas recomendações e em consonância a Resolução Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, o Município de Presidente Figueiredo, institui nas escolas o horário estendido,

que visa oportunizar aos alunos a permanência no ambiente escolar, a fim de serem oferecidos a estes a possibilidade de trabalhar a sua integralidade, buscando assim, a implantação e/ou regularizar as escolas para o atendimento em tempo integral. Com essa visão de integralidade, o município de Presidente Figueiredo deu início em 2019 em um projeto de Colégio Militarizado em Tempo Integral, passando do nome Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe ao 1º Colégio Militar Municipal de Presidente Figueiredo Dr. Octávio Lacombe com Sigla - 1º CMM-PF atendendo a modalidade do ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, deixando de atender em dois turnos de expedientes para atender em um turno integral.

Quanto a estrutura física do prédio a escola possui 31 (trinta e uma) salas de aula, sendo: 29 (vinte e nove) salas de aula regular, uma sala de recursos, uma sala para o PRA – Programa de Recomposição das Aprendizagens, uma pequena biblioteca, uma sala de gestão, uma secretaria, uma sala de informática, uma sala dos professores, uma sala de coordenação pedagógica, uma sala do corpo de alunos, um refeitório, uma cozinha, 06 (seis) depósitos, sendo: um utilizado para guardar produtos alimentícios, um para materiais diversos, um o armazenamento de alimentos, três para depósito de limpeza, um para arquivo morto o outro para armazenamento de produtos de limpeza e objetos diversificados Na escola tem 24 (vinte e quatro) sanitários, com 04 (quatro) chuveiros (que não são usados, pois, o escoamento da água usada não é adequado e também por recorrente falta d'água, onde raramente a água supre a necessidade do básico), um para uso do público discente feminino, um para o masculino, um de acessibilidade e 08 (oito) para funcionários, dividindo-se em masculino e feminino sem chuveiro.

Nas salas de aula não existem armários, há somente a mesa do professor, quadro branco e as carteiras para os discentes, especificamente uma varanda, que é utilizada como refeitório, onde há mesas e bancos acompanhando as mesas para os alunos fazerem suas refeições, este local é muito abafado para alocar os alunos de forma devidamente. O 1º Colégio Militar Municipal de Presidente Figueiredo Dr. Octávio Lacombe – 1º CMM-PF localiza-se à Rua Matim Pererê, S/No - Bairro Tancredo Neves, à margem direita da BR 174, Zona Urbana, no Município de Presidente no Estado do Amazonas. O Bairro onde a escola está situada é envolto de residências e comércios de pequeno porte os quais são chamados popularmente de mercadinhos. A população em seu entorno aparentemente apresenta baixa renda, o terreno ao entorno é acidentado sendo construída em uma área alta e logo atrás da escola, uma área baixa. A escola dispõe de pouco material de consumo e móveis já desgastados pelo tempo, as salas possuem ar-condicionados, carteiras, porém, não há armários disponíveis aos professores para que guardem seus materiais que usam com seus alunos. Aos professores realizam

culminâncias de trabalho, gincanas e outras apresentações em comum acordo na escola para que possam desenvolver uma sintonia de apresentações e exposições.

Foto 01:



Fonte: Autores.

Bem como a Escola Municipal Balbina, no distrito de Balbina que faz parte do Município de Presidente Figueiredo, também será beneficiada com a Proposta de Educação em Tempo Integral, por pertencer ao município passará e a contar com os dispositivos legais que estabelecem no programa de Implantação das escolas de tempo integral, nas turmas de 4º ao 9º ano, atualmente com 167 alunos visando a continuidade do trabalho e ampliações, oportunizando crianças, jovens a passarem mais tempo nas escolas ocupando-se de práticas educativas, sendo trabalhado sua integralidade, tirando-os da vulnerabilidade social visto que a maioria das famílias, são de áreas bem carente. Os alunos passam mais tempo na escola ocupando-se de práticas educativas, sendo trabalhado sua integralidade, tirando-os da vulnerabilidade social visto que a maioria das famílias, são de áreas bem carente.

A Escola Municipal de Balbina está localizada na Rua Manaus s/nº, vila Atroari – Distrito de Balbina, no Município de Presidente Figueiredo. Pertence a Secretaria Municipal de Educação. A Escola Municipal de Balbina foi criada pelo Decreto nº 681, em 02 de maio de 1991, em substituição ao extinto Colégio Pitágoras – Balbina, e iniciou suas atividades escolares em julho do mesmo ano. Foi autorizada a funcionar com os cursos, pré-escolar, de 1º a 2º graus não profissionalizantes, pelo Parecer n.º 026/93 – CEE/AM.

Obedecendo os critérios da Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que trata da Instituição do Programa Escola em Tempo Integral; o Município de Presidente Figueiredo, institui nas escolas o horário estendido, que visa oportunizar aos alunos a permanência no ambiente escolar, a fim de serem oferecidos a estes a possibilidade de trabalhar a sua integralidade, buscando assim, a implantação e/ou

regularizar as escolas para o atendimento em tempo integral. O município de Presidente Figueiredo aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, por meio da PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023. Funcionando assim como Escola mista. Sendo: educação infantil, 1º, 2º e 3º anos como ensino regular, e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano de tempo integral.

Foto 02:



Fonte: Autores.

Nestas escolas, os alunos terão grandes oportunidades de expandir sua parte intelectual, emocional, cultural, social entre outras áreas, preparando-os para a vida em sociedade a serem cidadãos capazes de enfrentar todas e quaisquer situações da vida cotidiana.

Cabe esclarecer, que no dia 06 de maio por meio do **Decreto 3577 de 06 de maio de 2024** foi instituída a Política de Educação Integral em Tempo nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo-AM, legitimada pela Resolução do CME-PF de Nº 01/2024 de 08 de maio de 2024 que aprovou a proposta.

A Educação Integral fundamenta-se em princípios filosóficos, políticos e pedagógicos relacionados com o cidadão que se pretende formar, demandando uma organização lógica de gestão, trabalho pedagógico e curricular voltado para o aluno como sujeito integral, historicamente situado, com suas subjetividades e direitos. Os alunos têm direito a um tempo de boa qualidade na escola. Portanto a organização curricular, da gestão e o planejamento do trabalho pedagógico, objetiva a garantia desse direito. O tempo integral ou aumento da jornada escolar torna mais viável o alcance dos objetivos da educação integral. Uma cultura de diálogo, ações colaborativas e interação constante, é indispensável para tornar a escola uma comunidade com visão e valores construtivos e transformadores.

Ao observar a construção deste documento, essa preocupação com a educação integral encontra-se na distribuição dos componentes curriculares na eleição dos temas encontrados no "detalhamento do objeto do conhecimento", a preocupação com temáticas atuais e que promovam aos estudantes desafios na construção de sua trajetória promovendo uma realidade diferente à população do Estado.

O currículo deve ter uma base comum, que pode ser complementada ou suplementada para atender as características dos estudantes da Educação Especial. Este deve ser funcional e propiciar o desenvolvimento de competências sociais, acesso ao conhecimento, à cultura e ao trabalho proporcionando a inclusão do estudante na sociedade. Nas Unidades de Educação Integral com público-alvo da Educação Especial buscar-se-á a possibilidade de se oferecer um Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O grande desafio na vivência do currículo inclusivo é o entendimento de que “currículo” é a união de atitudes e competências adquiridas e/ou a serem adquiridas e desenvolvidas durante todo o percurso escolar que se relacionam às potencialidades de quem aprende, sendo necessário que: todos participem do processo, que haja colaboração entre os profissionais de ensino, que o trabalho colaborativo esteja presente nos tempos e espaços da escola e ainda, que estejam relacionados aos planejamentos, intervenções, formações e demais atividades a serem vivenciadas. Assim, pensar um currículo de abordagem inclusiva é considerar a escola como o privilegiado no locus processo de ressignificação das práticas educativas e das aprendizagens significativas.

A Proposta de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Figueiredo foi resultado de um esforço coletivo, da Secretaria de Educação e seus assessores, gestores e professores, que compõem o universo e a diversidade de profissionais da educação pública municipal. Seu propósito foi subsidiar as escolas da rede municipal para que construam de forma autônoma, democrática e participativa seu Projeto Político-Pedagógico na perspectiva da educação integral e(m) tempo integral.

Neste documento foi apresentado as referências basilares para a promoção da formação integral do estudante, por meio de uma concepção crítica e emancipadora de educação integral, entendida como formação humana em suas múltiplas dimensões: afetiva, cognitiva, físico-motora, ética e estética. A formação integral do estudante implica na ressignificação de concepções e práticas de ensino, de currículo, dos tempos, dos espaços e do modo de compreender o sujeito educativo.

Durante a construção de tal política passamos por momentos desafiadores e de muitas incertezas, porque o novo causa incertezas, contudo tivemos ajuda de muitas pessoas que nos estenderam as mãos, tivemos também a oportunidade de participar da formação o que nos deu



autonomia acadêmica para escrita, bem como tivemos momentos de estudos coletivos em diversas propostas e conseguimos construir o documento, porém um documento quando se vai colocar em prática, muitas reflexões precisam ser alteradas.

Quando começamos a implementação do documento in loco, muitas dúvidas surgiram a respeito de professor, disciplinas da base comum, parte diversificada, tempo em sala de aula, integralidade das disciplinas, ementas das disciplinas da parte diversificada, forma muitos desafios, mas contamos com a ajuda da gestora da Escola Municipal Waldir Garcia, que se propôs a estar conosco em todos os momentos, fizemos a imersão nessa conceituada escola, tivemos a oportunidade de levar nossas equipes gestoras e professores para uma vivência na referida escola, o que nos proporcionou grandes aprendizados e a certeza que estamos no caminho certo, muitas dúvidas foram tiradas em relação a carga horária, tempos, horários de almoço, metodologia de trabalho, tudo isso nos levou a um grande aprendizado, nossa proposta estará em constante avaliação, construção e desconstrução, esse é um trabalho desafiador, porém muito potente, em termos de ganhos para nossa rede, o valor é incalculável.

Tudo que fizemos foi muito significativo, mas a maior alegria foi olhar para os resultados de nossas escolas que pactuaram o tempo integral e ver o quanto elas evoluíram em aprendizado, as duas escolas melhoraram seus índices e qualificaram seus trabalhos.

Presidente Figueiredo pactuou 176 matrículas, mas efetivamos 167 no SIMEC, que são as matrículas da Escola de Tempo Integral Balbina, pois esta funcionava até 2023 com turmas de 04 horas, atualmente os alunos passaram a ficar 09 horas tendo 01 hora de almoço, já os professores trabalham 08 horas diárias nas duas escolas, oferecemos 04 refeições, trabalhamos com disciplinas da base comum (BNCC) e parte diversificada de forma integralizada com professores contratados e efetivos para ficar as 08 horas diárias nas escolas em tempo integral.

- Essa medida visa atender a meta 6 do **Plano Nacional de Educação** (Lei Nº 13.005, 25 de junho de 2014);
- A **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC) estabelece que a educação básica no Brasil deve promover o desenvolvimento humano global dos estudantes, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva, sustentável e solidária;
- Pactuamos e atendemos a **Lei 14.640/2023**, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto. (Institui o **Programa Escola em Tempo Integral**; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021).

- Já construímos nossa política e temos nosso **Decreto 3577 que foi publicado dia 06 de maio de 2024** o qual instituí a Política de Educação Integral nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo/AM, legitimada pela Resolução do CME-PF de Nº 01/2024 de 08 de maio de 2024, o qual aprovou a referida política.

## 5 CONCLUSÃO

Cabe esclarecer que esse trabalho foi muito desafiador, porém tivemos grande aprendizados, mas o principal foi olhar para o aluno em sua integralidade, entender que o território é um currículo vivo que precisa ter visibilidade, olhar para os professores e entender que estes precisam de formação, saber que a realidade amazônica é diversa e por isso as políticas precisam, também ser diversas, pois temos uma realidade geográfica específica, saber que dentro desse Brasil temos realidades diferentes, mas os problemas são muito parecidos, entendi o quanto a troca de experiência é potente e pode ajudar quando estamos com dificuldades.

Além disso tivemos a oportunidade de perceber o quão nosso município é grandioso e que dentro desse trabalho descobrimos que temos um grande potencial e o maior deles foi está compartilhando experiências com pessoas de outros estados, mestres e doutores com realidades parecidas e que dentro de um município tão pequeno, por meio da educação, em especial o curso de Formação Continuada do Programa de Educação Integral \_ PETI nos trouxe um potente saber que nos levou até Belém para realizar a troca de conhecimentos e com isso aprender, ainda mais.

Nosso município cresceu muito em aprendizado não temos como mensurar a quão grandiosa transformação essa formação trouxe para a educação de nosso município, foram aprendizados potentes, o qual se pode ser visto nos resultados que nossa rede vem demonstrando, nossa rede está muito preparada para esse desafio e até para contribuir com outros municípios que estão m fase de implementação de suas políticas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Educação Integral: **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. - Brasília: Mec, Secad, 2009. 52 p. : il. – (Série Mais Educação) [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal\\_educ\\_integral.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal_educ_integral.pdf)

GADOTTI, Moacir. **Educação com qualidade social: projeto, implantação e desafios dos Centros Educacionais Unificados (CEUs)**. 2000. Disponível em: <https://acervoapi.paulofreire.org/server/api/core/bitstreams/02efc367-a59f-4921-93a9-f8ae0fdf9b75/content>. Acesso em: 20 set. 2023.

GOMES, C. A.; NOBRE, J. C. A. A política de educação de tempo integral no Amazonas: uma análise dos resultados e desafios dos CETIs. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 37, n. 2, p. 780-802, maio/ago. 2021.

GOMES, Marco Antônio de Oliveira. **O PT e a educação: a participação dos intelectuais católicos na gestão Luiza Erundina (1989-1992)**. Campinas: 2007. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/408124>. Acesso em: 20 set. 2023.

INEP. Centro Educacional Carneiro Ribeiro – 1955. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://inep80anos.inep.gov.br/inep80anos/passado/centro-educacional-carneiro-ribeiro-1955/96>> Acesso em: 20 set. 2023.

LIBÂNEO, J. C. - **Didática** / José Carlos Libâneo. – São Paulo: Cortez, 2006.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete CIACs (Centros Integrados de Atendimento à Criança). Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/ciacs-centros-integrados-de-atendimento-a-crianca/>>. Acesso em 20 set 2023.

OLIVEIRA, M. S. **Formação de professores para a educação integral no interior do Amazonas: entre o prescrito e o vivido**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2023.

PINEAU, G. **Temporalidades na Formação Rumo a Novos Sincronizadores**. Editora Trion. 2006.

Proposta de Tempo Integral - SEMED/Manaus

SANTOS, Irene da Silva Fonseca dos; PRESTES, Reulcinéia Isabel; VALE Antônio Marques do. Brasil, 1930 - 1961: Escola Nova, LDB e Disputa Entre Escola Pública e Escola Privada. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.22, p.131 –149, jun. 2006 - ISSN: 1676-2584. Disponível em: [https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4901/art10\\_22.pdf](https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4901/art10_22.pdf). Acesso em: 20 set. 2023.

## REFERÊNCIAS NORMATIVAS

AMAZONAS. Lei Municipal Nº 737 de 17 de junho de 2015. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Figueiredo - AM Para o Decênio 2016-2025. Código Identificador:ECD7246D. Poder Executivo, Manaus, Am, 22 jun.2015.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 20 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14640.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14640.htm). Acesso em: 20 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.499, De 29 de Setembro de 2011. Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12499.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12499.htm). Acesso em: 20 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. Altera as Leis nº s 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12722.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12722.htm). Acesso em: 20 set. 2023.

### **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

Proposta de Educação Integral - SEMED/ Manaus

Referencial Curricular Amazonense – RCA

[ETI\\_M5\\_V2\\_11-06-2025.pdf](#)

[ETI\\_M6\\_V3\\_11-06-2025.pdf](#)

[AFCARTILHAEDUCACAOEMTEMPOINTEGRAL210X297.pdf](#) pesquisa em 03/09/205.